



MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CAPTAÇÃO DA CIDADE DE
NATÉRCIA, MG

Proprietário: Sr. Nelson Galo

Área: 266,50 m² (duzentos e sessenta e seis metros, cinquenta decímetros qua-
drados,)

Utilização: Pleno Domínio

Natureza do Terreno: Rural

Materialização do Ponto de Partida e Transporte das Amarrações

O Ponto de Partida (P.P.) está situado no cruzamento do eixo das Ruas Boa Vista e 10 de Dezembro).

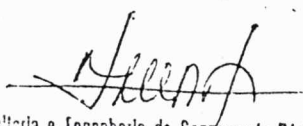
Do Ponto de Partida (P.P.) com o rumo de 84º49' SE (oitenta e quatro graus, quarenta e nove minutos sudeste) e à distância de 160,00 m (cento e sessenta metros), tem-se o V1 (vértice um); deste, com o rumo de 73º11' NE (setenta e tres graus, onze minutos nordeste) e à distância de 100,00 m (cem metros), tem-se o V2 (vértice dois); deste, com o rumo de 77º56' NE (setenta e sete graus, cinquenta e seis minutos nordeste) e à distância de 106,00 m (cento e seis metros), tem-se o V3 (vértice tres); deste, com o rumo de 84º41' NE (oiten-
ta e quatro graus, quarenta e um minutos nordeste) e à distância de 85,00 m (oi-
tenta e cinco metros), tem-se o V4 (vértice quatro); deste, com o rumo de 49º11' NE (quarenta e nove graus, onze minutos nordeste) e à distância de 52,00 m (cinquenta e dois metros), tem-se o V5 (vértice cinco); deste, com o rumo de 7º11' NE (sete graus, onze minutos nordeste) e à distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros), tem-se o V6 (vértice seis); deste, com o rumo de 68º11' NE (sessenta e oito graus, onze minutos nordeste) e à dis-
tância de 8,00 m (oito metros), tem-se o V7 (vértice sete); deste, com o rumo de 68º11' NE (sessenta e oito graus, onze minutos nordeste) e à distân-
cia de 69,00 m (sessenta e nove metros), tem-se o V8 (vértice oito); deste, com o rumo de 49º19' NO (quarenta e nove graus, dezenove minutos noroeste) e à distância de 27,00 m (vinte e sete metros), tem-se o marco E da área da ETA; deste, com o rumo de 40º41' NE (quarenta graus, quarenta e um minutos nordeste) e à distância de 47,50 m (quarenta e sete metros, cinquenta centí-
metros), tem-se o marco F, também da área da ETA; deste, com o rumo de 49º19' SE (quarenta e nove graus, dezenove minutos sudeste) e à distância de 21,50 m (vinte e um metros, cinquenta centímetros), tem-se o marco G; deste, com o rumo de 49º19' SE (quarenta e nove graus, dezenove minutos sudeste) e

à distância de 9,00 m (nove metros), tem-se o V9 (vértice nove); deste, com o rumo de 14919' NO (quatorze graus, dezenove minutos noroeste) e à distância de 31,50 m (trinta e um metros, cinquenta centímetros), tem-se o V10 (vértice dez); deste, com o rumo de 14919' NO (quatorze graus, dezenove minutos noroeste) e à distância de 10,50 m (dez metros, cinquenta centímetros), tem-se o V11 (vértice onze); deste, com o rumo de 18911' NE (dezoito graus, onze minutos nordeste) e à distância de 10,50 m (dez metros, cinquenta centímetros) tem-se o V12 (vértice doze), inicial da área da Captação.

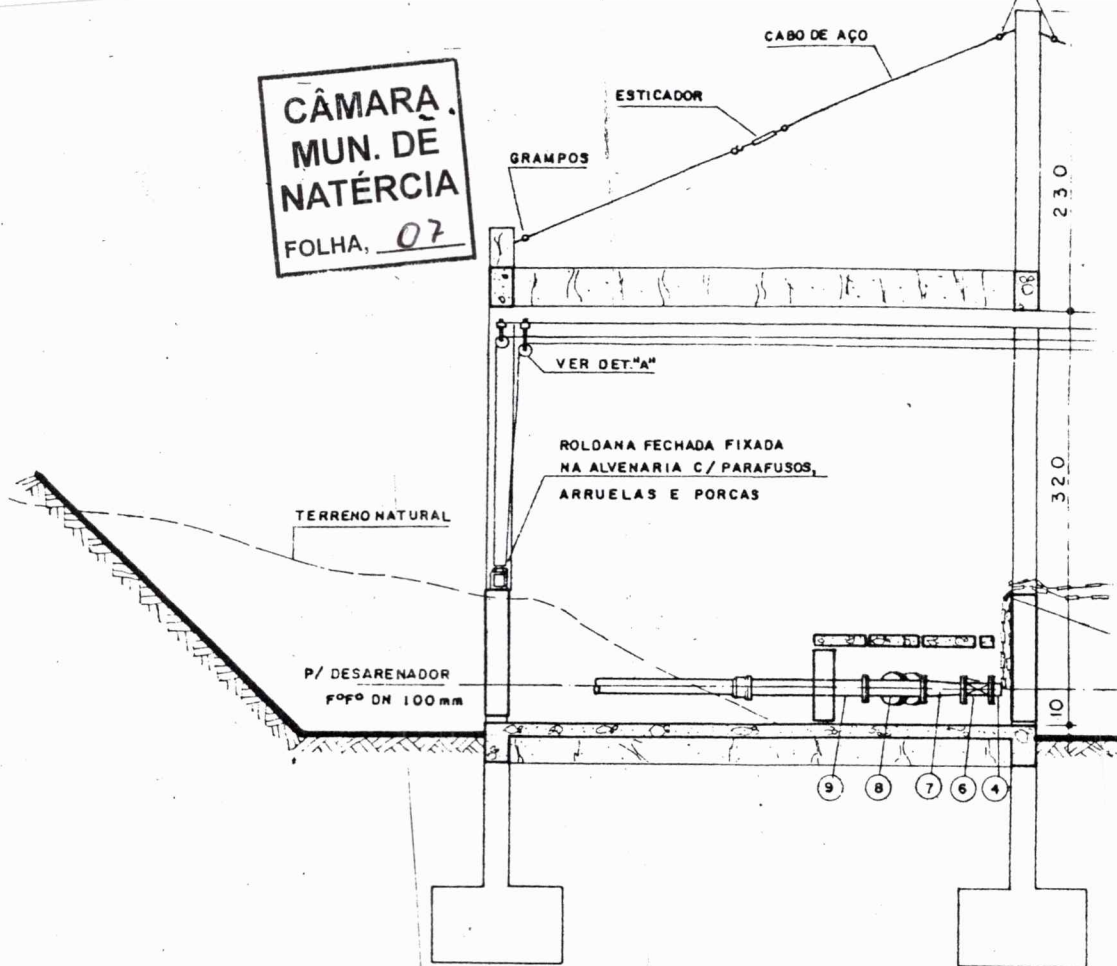
Descrição das Divisas

Do V12 (vértice doze), com o rumo de 73949' NO (setenta e tres graus, quarenta e nove minutos noroeste) e à distância de 5,00 m (cinco metros), tem-se o marco O, limite da faixa da adutora; deste, com o mesmo rumo e à distância de 3,00 m (tres metros), tem-se o marco P; deste, com o rumo de 16911' NE (dezesseis graus, onze minutos nordeste) e à distância de 20,50 m (vinte metros, cinquenta centímetros), tem-se o marco Q, situado à margem esquerda do Ribeirão São Bernardo; deste, com o rumo de 73949' SE (setenta e tres graus, quarenta e nove minutos sudeste) e à distância de 13,00 m (treze metros), tem-se o marco R, também situado à margem do Ribeirão São Bernardo; deste, com o rumo de 16911' SO (dezesseis graus, onze minutos sudoeste) e à distância de 20,50 m (vinte metros, cinquenta centímetros), tem-se o marco S; deste, com o rumo de 73949' NO (setenta e tres graus, quarenta e nove minutos noroeste) e à distância de 5,00 m (cinco metros), tem-se o V12 (vértice doze) inicial fechando-se assim o polígono V12, O, P, Q, R e S, cujo lado O, V12 e S confronta com a faixa da adutora; o lado Q e R confronta com a margem esquerda do Ribeirão São Bernardo e os demais com os terrenos do mesmo proprietário, Sr. Nelson Galo.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 1983

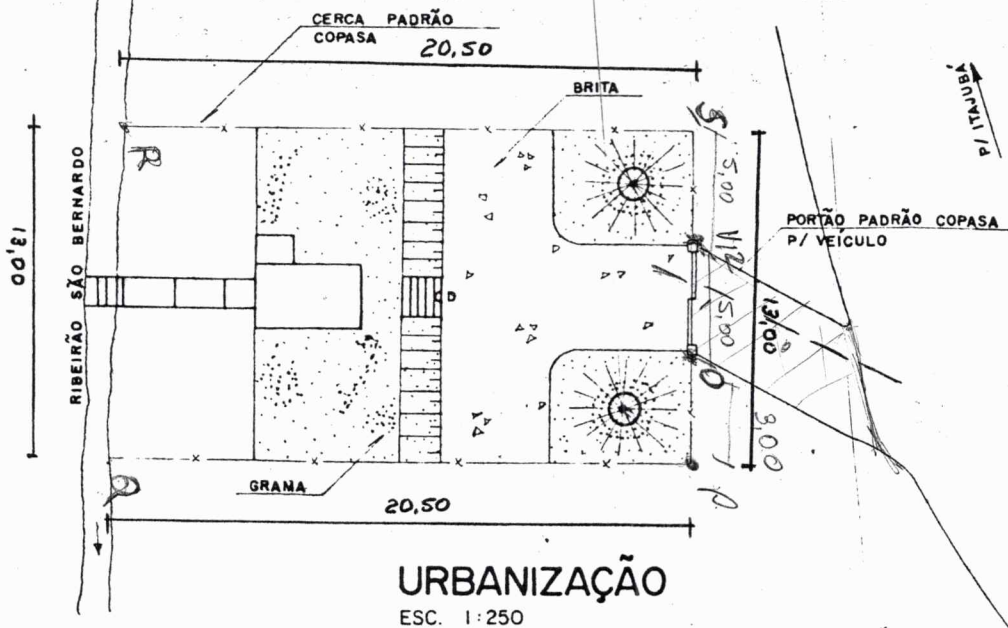

C. E. Consultoria e Engenharia de Saneamento Básico Ltda.

CÂMARA.
MUN. DÊ
NATÉRCIA
FOLHA, 07



CORTE AA

ESC. 1:50



URBANIZAÇÃO

ESC. 1 : 250



FEITO	VISTO	APROV

Quem não registra,
não é dono!

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 08

República Federativa do Brasil



Estado de
Minas Gerais

Comarca de
Natércia

José Paulo de Siqueira

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO

Escrevente Substituto.

REGISTRO N.º 1-637. x.x.x.x.x.x.x.x

Data 10 DE FEVEREIRO DE 1984. x.

Valor Cr\$ 480.000,00. x.x.x.x.x.x.x.

adquirente PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATÉRCIA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

transmitentes NELSON JUNHO GALLO E

SUA MULHER. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 09

T. S. D. S/A — Ord. 116

do a área de 266,50 m2. (duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), sito no lugar denominado "Bôa Vista", deste distrito e município, destacado do todo havido pela compra feita a Manoel Teles de Souza e sua mulher, conforme escritura lavrada a fl. 21, do livro de notas nº 73, no Cartório / de Paz, desta Comarca e devidamente registrada sob o nº 8.343, a fl. 28, no livro nº 3-0, no Cartório de Registro de Imóveis da / Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG., cujo imóvel se acha circunscrito pela seguinte linha divisória: Do V12 (vértice doze) com o rumo 73º49' NO (setenta e três graus, quarenta e nove minutos / noroeste) e à distância de 5,00 m. (cinco metros), tem-se o marco O, limite da faixa da adutora; deste, com o mesmo rumo e à // distância de 3,00 m. (três metros), tem-se o marco P; deste, com o rumo de 16º11' NE (dezesseis graus, onze minutos nordeste) e a distância de 20,50 m. (vinte metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco Q, situado à margem esquerda do Ribeirão São Bernardo; deste, com o rumo 73º49' SE (setenta e três graus, quarenta e nove minutos sudeste) e a distância de 13,00 m. (treze metros) tem-se o marco R, também situado à margem do Ribeirão São Bernardo; deste com o rumo de 16º11' SO (dezesseis graus, onze minutos sudoeste) e à distância de 20,50 m. (vinte metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco S; deste, com o rumo 73º49' NO (setenta e três graus, quarenta e nove minutos nordeste) e à distância de / 5,00 m. (cinco metros) tem-se o V12 (vértice doze) inicial fechando-se assim o polígono V12, O,P,Q,R e S, cujo lado O,V12 e S confronta com a faixa adutora; o lado Q e R confronta com a margem esquerda do Ribeirão São Bernardo e os demais com os terrenos dos / outorgantes vendedores; -xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratado para vendê-lo a outorgada compradora Prefeitura Municipal de Natércia -x- como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil / cruzeiros) -x- que confessam receber neste ato del a outorgado em moeda corrente deste País que cont am e acham exata, da qual dão a mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já transferem lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dele mesmo comprador use , goze e disponha livremente como seu

Pela

ante-a
em toc
pres
mos
50, I
quite
ra M
torge
diret
ral.
biuçã
Gallo
480.0
Imóve
ficad
imóve
1,14;
xxx
xx

Assim
lida, m
com a
crevi
sos,
Ana M
José
tura,
vi, c
do qu
ficam

2
Albino

2
Jul

tros e cin-
do" Bôa Vis
vido pela /
nforme es-
Cartório /
nº 8.343, a
móveis da /
cha circuns
oze) com o
minutos /
-se o mar-
umo e à //
teste, com
este) e a
stros) tem-
Bernardo;
renta eno-
tros) tem-
ernardo;
inutos su-
enta centi
etenta e /
cia de /
al fechar
e S con-
margem es
nos dos /
x-x-x-x-

quer ônus,
Prefei-
- como por
eço certo e
a mil /
sam
am e
revogável
lhe
, para que
io seu

que fica sendo, obrigando-se eles vendedores, por si e seus sucessores, a fazer esta vendá sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria.

Pela outorgada compradora Prefeitura Municipal de Natércia -x-x-x-

~~ante as mesmas testemunhas~~, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos : A/ presente transmissão se acha imune de impostos e taxas nos termos do item III, art. 4º, Dec. 17.760 de 13-02-76 e item III, art. 5º, Dec. 17.792 de 15-03-76. Foram-me exibidas as certidões de / quitação dos outorgantes para com os cofres do Estado e Prefeitura Municipal local, que ficam arquivadas neste Cartório. Pelos outorgantes foi dito, sob as penas da lei, que não são responsáveis direto pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social Rural. Foi-me presente o bilhete de distribuição seguinte: "Distribuição nº 236. Ao Cartório do 2º Ofício. Outorgante: Nelson Junho Gallo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Natércia. Valor- CR\$... 480.000,00. Natércia: 24/01/84. O Distribuidor (a) M.Carvalho". / Imóvel quite no atual exercício para com o INCRA, conforme Certificado de Cadastro, de 1983, exibido do qual consta: código do / imóvel- 442 267 005 495; área total- 34,4; nº de mód. fiscais- / 1,14; fração min. de parc.- 3,0. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

xxx

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, ~~na presença das testemunhas~~, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam ~~com as duas testemunhas a tudo presentes e que são~~: comigo 2ª Tabeliã que escrevi, dou fé e assino, ressaltando que risquei os dizeres impressos, constantes desta escritura, que ficam sem nenhum efeito. (a) Ana Maria Enéas. (a.a.) Nelson Junho Gallo, Anília Lisboa Gallo, José Airton dos Reis. É o que se contém e declara em a dita escritura, fielmente trasladada do próprio original. Nada mais. Eu Ana Maria Enéas, Tabeliã que datilografei, subscrevi, conferi, dou fé, dato-a e assino em público e raso, ressaltando que risquei os dizeres impressos constantes deste traslado, que ficam sem nenhum efeito.

Natércia, 03 de fevereiro de 1984
Em testemunho Enéas da verdade.

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 12

Ana Maria Enéas

Ana Maria Enéas

2ª Tabeliã

20 372 223/0001 - 97

NATERCIA CARTORIO DO SEGUNDO
OFICIO - CART. DA ANA MARIA

PRAÇA WENCESLAU BRAZ, S/N
CENTRO - CEP 37524

NATERCIA - MG

Nº 2.891 - Do Protocolo nº 1-A, página 1.

Título apresentado hoje, 10 de fevereiro de 1984.

O Esc. Substº,

Marcelus Caetano de Siqueira Brito

REGISTRADO sob o nº 1-637, a fl. 22, do livro de
REGISTRO GERAL nº 2-C.

Natércia, 10 de fevereiro de 1984.

O Esc. Substº,

Marcelus Caetano de Siqueira Brito

20 372 231/0001 - 33

NATERCIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS -

PRAÇA WENCESLAU BRAZ, S/N
CENTRO - CEP 37524

NATERCIA - MG

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

José Paulo de Siqueira
— Titular —

MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO

— Escrevente Substituto
Praça Wenceslau Braz, 106
Natércia - MG.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2009, em cumprimento a Portaria de no. 508/2009, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Jose Airton Junho Reis, vistoriamos o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 266,50 m², situado a Rua Jose Ananias Magalhães 995, Bairro Chapada, nesta cidade.

O terreno ficou avaliado em R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Para constar, elaboramos o seguinte laudo, em três vias que nesta data foi entregue ao Sr. Prefeito Municipal de Natércia.

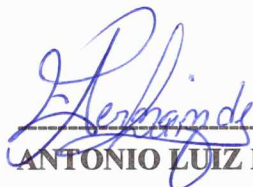
Natércia, 09/Fevereiro/2009



LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA
CREA MG 49 108 /D



CARLOS ALBERTO MENDES



ANTONIO LUIZ FERNANDES